



## **O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA IMIGRANTES**

**EDITAL Nº 005/2022**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado**

A Coordenação Estadual do Programa “O Paraná Fala Idiomas” no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de cinco (05) bolsistas para atuação por tempo determinado no Programa “Português como Língua Adicional para Imigrantes”, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UGF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

#### **1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES**

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Profissional Graduado deverá atender às demandas, de maneira remota, do Programa “Português como Língua Adicional para Imigrantes”, vinculado ao Paraná Fala Idiomas.

##### **1.1 PROFISSIONAL GRADUADO**

O candidato à Profissional Graduado deve ter ao menos um (01) ano de experiência de ensino em Língua Portuguesa, preferencialmente ser graduado em Letras Português (habilitações duplas serão aceitas), ter conhecimento do idioma Inglês ou Ucrâniano e dominar tecnologias digitais. O Profissional Graduado deverá dedicar 40 horas ao projeto, ficando impedido de possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

#### **2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA**

**2.1.** O presente Edital contempla a seleção de cinco (05) bolsistas na categoria Profissional Graduado para atuar como instrutor de língua portuguesa como língua adicional para imigrantes, preferencialmente para ucranianos, no Programa Português como Língua Adicional para Imigrantes, em atendimento ao programa de acolhida a cientistas ucranianas da Fundação Araucária, com apoio da SETI;



**2.2.** Cada bolsista deverá dedicar 40 horas semanais ao programa para ministrar aulas a 03 turmas (4h/semana por turma – total 12h), 12 horas para preparação das aulas, 08 horas para desenvolvimento de pesquisa, 04 horas para formação pedagógica e metodológica e 04 horas para atendimento aos alunos. Dependendo da demanda do Programa, a distribuição da carga horária semanal pode ser alterada (respeitando o total de 40h), aumentando o número de turmas por bolsista;

**2.3.** O valor mensal da bolsa é de dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00) pagos com recursos do Fundo Paraná.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br), até às 23h59min do dia 10 de abril de 2022, por meio do envio dos documentos listados no item 6.1.

**3.2** Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Estadual do Paraná Fala Idiomas.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação, informada no item 6.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br), em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) homologação da inscrição, 2) prova escrita, 3) prova didática e, 4) análise de currículo.

**5.1.** Só poderá fazer a prova escrita o candidato previamente selecionado na análise da documentação;

**5.2.** Só poderá fazer a prova didática o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita;

**5.3.** Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na 2ª e 3ª etapas;

**5.4.** A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações (Prova escrita + Prova Didática + Análise do Currículo);

**5.5.** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir:



I. Maior tempo de ensino de língua portuguesa comprovado em avaliação do Currículo *Lattes*;

II. A nota obtida na prova didática;

III. A nota obtida na prova escrita;

IV. O de maior idade.

**5.6.** A Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo *Lattes* apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção;

**5.7.** A elaboração das provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade da Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas;

**5.8.** Os resultados e cada etapa e a convocação para as provas serão publicados na página <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022>;

**5.9.** Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **6.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE**

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de 24/03/2022 até 10/04/2022, anexando a seguinte documentação digitalizada:

#### **I. Documentos requeridos:**

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, quando houver;

d) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;

e) Formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo II) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;



f) Comprovante de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua portuguesa;

g) Comprovante de participação em PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino;

h) Currículo *Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.

i) Certificado de Proficiência Linguística no idioma Inglês ou Ucrainiano, preferencialmente B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, caso possua. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo Programa não há necessidade de comprovação da proficiência

## **6.2. 2ª ETAPA – PROVA DE DESEMPENHO LINGUÍSTICO E DE ENSINO**

Os candidatos terão duas (02) horas para a realização da prova escrita, contemplando avaliação das habilidades linguístico-comunicativas da língua portuguesa, além de aspectos envolvendo vocabulário, gramática e fonética/fonologia da língua. Além disso, haverá uma questão dissertativa, articulando a prática de sala de aula / metodologia / estratégias de ensino.

**Convocação de candidatos para prova escrita:** 11 de abril de 2022, caso haja recursos, novo edital será publicado em 14 de abril de 2022.

**Prova escrita:** 18 de abril de 2022, às 9h00.

**Resultado da prova escrita e convocação para a prova didática:** 19 de abril de 2022.

## **6.3. 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA**

Os candidatos terão trinta (30) minutos para a exposição oral em língua portuguesa de uma simulação de aula preparatória. A simulação será realizada a partir do tema informado na convocação. Preferencialmente, os candidatos deverão utilizar recursos provenientes do ambiente virtual de aprendizagem. Todo equipamento necessário para o desenvolvimento da prova didática será de responsabilidade de cada candidato. É vedada a permanência de qualquer um dos inscritos durante a realização da prova didática dos participantes.



**Prova didática (online):** 25 de abril de 2022, às 9h. O link de acesso será divulgado na convocação, a ser publicada no dia 19/04/2022.

**Resultado final provisório:** 25/04/2022

## **7. DA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**7.1.** O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital, no site <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022> até o dia 28 de abril de 2022;

**7.2.** A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será no dia 28 de abril de 2022 de maneira remota.

**7.3.** O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

**7.4.** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com as Universidades Estaduais do Paraná, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da SETI/Fundo Paraná, necessidade e interesse estadual;

**7.5.** A escolha dos cursos a serem ofertados pelos profissionais graduados serão escolhidos a partir do interesse estadual segundo suas demandas de internacionalização;

**7.6.** Cada profissional graduado ficará responsável por minimamente três (3) turmas, devendo ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso seja necessário, durante o período de vigência do projeto.

**7.7.** Após selecionado, o profissional graduado convocado deverá estar disponível para participar do treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela Coordenação Geral.

**7.8.** O Profissional Graduado selecionado deverá ficar à disposição para as atividades de divulgação do Programa, aplicação e correção de testes de nivelamento e outras atividades que poderão ser requeridas pelo Orientador Pedagógico e que tenham ligação com o programa;



**7.9.** O instrutor de língua portuguesa terá uma remuneração/bolsa do Fundo Paraná/SETI no valor de R\$ 2.500,00 mensais, referente a 40h/aulas, para ministrar cursos de língua portuguesa como língua adicional para imigrantes ucranianos.

**7.10.** O profissional graduado poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado. Nesse caso, o profissional graduado será responsável por repassar as instruções ao próximo profissional que assumir suas respectivas turmas.

**7.11.** O Profissional Graduado deverá estar à disposição durante toda a vigência do Programa, não sendo de direito gozar férias institucionais.

## **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
<b>24/03/2022</b>	Publicação do Edital de seleção
<b>24/03/2022</b> <b>10/04/2022</b>	a) Prazo para submissão de candidatura
<b>11/04/2021</b>	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para a prova escrita
<b>12 a 14/04/2022</b>	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
<b>14/04/2022</b>	Análise dos recursos
<b>14/04/2022</b>	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para prova escrita, em caso de análise de recursos
<b>18/04/2022</b>	Realização da prova escrita
<b>19/04/2022</b>	Publicação do Edital com o resultado da prova escrita e convocação para a prova didática
<b>19 e 20/04/2022</b> <b>20/04/2022</b>	Apresentação de recurso para o resultado da prova escrita Publicação do Edital com o resultado da prova escrita, em caso de análise de recursos
<b>25/04/2022</b>	Realização da prova didática
<b>25/04/2022</b>	Publicação do Resultado Final provisório
<b>26 a 27/04/2022</b>	Apresentação de recurso do Resultado Final (escrita+didática)
<b>28/04/2022</b>	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos, e previsão de início das atividades

## **9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**



Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Durante o prazo de validade do projeto poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados segundo a demanda apresentada em qualquer etapa;

**10.2.** O candidato aprovado atenderá às necessidades do Programa Paraná Fala Idiomas.

**10.3.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022>. e, em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos os inscritos;

**10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**10.5.** A Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**10.6.** Durante a vigência do Programa, poderão ser chamados os candidatos suplentes, desde que comprovada demanda, considerando abertura de vagas ou desistência de candidatos convocados;

**10.7.** O material didático para os cursos será escolhido em comum acordo com a Coordenadoria Institucional, Pedagógica e Coordenação Geral do Programa no Paraná, com a ciência e aprovação do Comitê Gestor.

## **11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**12.1.** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

**12.2.** A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2022>;

**12.3.** Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 01/2020/UGF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos-Fundo-Paraná-Atos-Administrativos>.

**12.4.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br);

**12.5.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Estadual do Paraná Fala Idiomas.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 24 de março de 2022.

*Original Assinado*

**Profa. Dra. Eliane Segati Rios**

Coordenadora Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas Portaria

No.006/UGF - 14 de setembro de 2020.





## O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA IMIGRANTES

EDITAL Nº 005/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Estadual do Programa Para Fala Idiomas– Universidade X

Eu, abaixo assinado (preencher todos os campos em LETRA DE FORMA)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço pessoal completo (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP):

\_\_\_\_\_

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, pelo presente, REQUERER inscrição para seleção de bolsista na categoria de Profissional Graduado no Programa Português como Língua Adicional para Imigrantes, vinculado ao Projeto Estratégico da SETI – Fundo Paraná “O Paraná Fala Idiomas”.

Juntando os seguintes documentos:

- ( ) fotocópia de RG e CPF.
- ( ) fotocópia de certificado de conclusão de curso ou diploma de curso superior, expedido pela instituição.
- ( ) gabarito de pontuação preenchido (anexo II)
- ( ) cópia do Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios
- ( ) comprovante (fotocópia) de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua portuguesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA IMIGRANTES

EDITAL Nº 005/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO II – Formulário de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
<b>SUBTOTAL</b> (máx. 400 pontos - apenas maior titulação)				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2015)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência/atuação como docente na área de língua portuguesa como língua adicional para estrangeiros/imigrantes/refugiados	25			
Por meses de experiência na área de ensino de língua portuguesa no Ensino Superior	20			
Por meses de experiência na área de ensino de língua portuguesa no Ensino Básico	10			
Por meses de experiência na área de ensino de língua portuguesa em Centros/Instituto de Idiomas	05			
PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino	05			
<b>SUBTOTAL</b> (máx. 300 pontos)				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2015)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPEs mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
<b>SUBTOTAL</b> (máx. 105 pontos)				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2015)	Pontuação	Quantidade (ano)	Total	
Por semana de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
<b>SUBTOTAL</b> (máx. 160 pontos)				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA OU UCRANIANA				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
<b>SUBTOTAL</b> (máx. 35 pontos)				



Na avaliação final do candidato, o total desta ficha será dividido por 10 (dez), passando a valer como nota máxima de 100.

**TOTAL (máx. 1000 pontos)**

--